

## PORTARIA DO CRP 14 MS/MT Nº 005/2008

*Estabelece critérios concedendo reajuste salarial aos funcionários, a partir de 01/01/2009, gratificação de função ao gerente geral e concessão de adicional de produtividade aos agentes de fiscalização.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14.ª REGIÃO MT/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentado pelo Decreto nº 79.822 de 17 de junho de 1971, e

CONSIDERANDO o crescente número de profissionais registrados no conselho e a necessidade de incentivar a atuação dos agentes de fiscalização;

CONSIDERANDO a defasagem salarial dos funcionários e a incompatibilidade remuneração/função;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 155ª Sessão Plenária, realizada no dia 27 de outubro de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1.º: Será concedido reajuste de salários aos funcionários do conselho, a partir de 01/01/2009, nos seguintes índices:

Cargo/Função	Índice de reajuste
Serviços Gerais	4,5%
Agente de Fiscalização	45,76%
Auxiliar Administrativo	23,54%
Gerência	33,62%

Artigo 2.º: Aos agentes de fiscalização será concedido adicional de produtividade no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), desde que executem, no mínimo, 50 (cinquenta) visitas mensais, devidamente comprovadas até o dia 23 (vinte e três) de cada mês, por meio dos termos de visitas.

Parágrafo Único: Caso o número de visitas será inferior ao estipulado, o funcionário não fará jus ao recebimento do adicional de produtividade.

Artigo 3º: O gerente geral, acumulando as funções, administrativa e articulação política, fará jus a gratificação de função no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Artigo 4º: Diante do aumento da demanda de serviços, fica criado a função de Assistente Administrativo e o funcionário que vier a ocupar a função receberá gratificação de 20% sobre seus vencimentos.

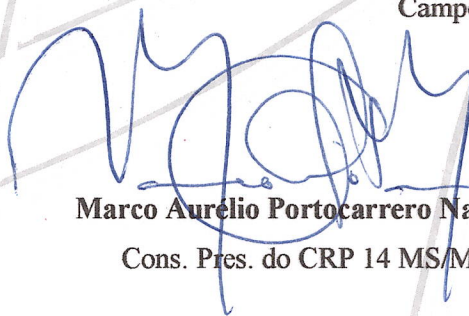
Artigo 5º: Com o intuito de melhor adequar o plano de cargos e salários a realidade do regional e proporcionar uma mínima garantia para contratações futuras, a faixa salarial inicial do cargo de agente de orientação e fiscalização deverá ser alterado para R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), permanecendo os vencimentos já praticados e aplicando a esses o percentual posto em tela.

Artigo 6º: As interstício salarial entre cada faixa salarial, visando a promoção horizontal, deverá ser alterado de 2% (dois por cento) para 3% (três por cento).

Artigo 7º: Situações não previstas serão resolvidas a critério da diretoria do conselho.

Artigo 8º: A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 01/01/2009, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2008.



**Marco Aurélio Portocarrero Naveira**  
Cons. Pres. do CRP 14 MS/MT

PESQUISA SALARIAL - CRP'S

Cargo	RP(RP02)	CRP05	CRP08	CRP10	CRP11	CRP14
Agente de Fiscalização		R\$ 4.894,68	R\$ 1.820,41	R\$ 1.069,00		R\$ 1.125,70
Ass. Contábil		R\$ 3.976,03	R\$ 4.375,25	R\$ 1.300,00	R\$ 1.516,00	R\$ 1.191,20
Ass. de Imprensa			R\$ 3.495,00	R\$ 1.200,00		R\$ 850,00
Ass. Jurídica		R\$ 3.976,03	R\$ 5.608,08	R\$ 1.300,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.461,90
Aux. Administrativo		R\$ 1.729,28	R\$ 803,50	R\$ 580,00	R\$ 646,71	R\$ 624,85
CREPOP		R\$ 2.922,74		R\$ 2.200,00		R\$ 3.026,70
Gerência		R\$ 6.248,04	R\$ 3.361,50	R\$ 2.200,00	R\$ 1.837,12	R\$ 1.646,50
Serviços Gerais		R\$ 1.077,37	R\$ 534,13	R\$ 536,63	R\$ 468,40	R\$ 526,30

CRP16	CRP17	Média	Diferenças
R\$ 1.908,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.102,96	R\$ 977,26
R\$ 1.088,90	R\$ 830,00	R\$ 2.039,63	R\$ 848,43
R\$ 1.200,00		R\$ 1.686,25	R\$ 836,25
R\$ 1.101,85	R\$ 830,00	R\$ 2.296,84	R\$ 834,94
R\$ 790,76	R\$ 600,33	R\$ 825,06	R\$ 200,21
R\$ 1.908,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.371,49	R\$ (655,21)
R\$ 2.329,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.731,74	R\$ 1.085,24
R\$ 461,00	R\$ 489,40	R\$ 584,75	R\$ 58,45